



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### CONSELHO DE MINISTROS

#### Resolução n° 97 /2019:

Autoriza o Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação a realização da despesa com o contrato de empreitada para a execução do projeto de extensão e modernização do Porto Inglês, na ilha do Maio.....1428

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

#### Acto elitoral n° 1/2019:

Publicação do resultado eleitoral.....1428

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução nº 97 /2019

de 30 de julho

Considerando a importância e o impacto que a materialização do projeto de extensão e modernização do Porto Inglês, na ilha do Maio, tem para a economia e desenvolvimento de Cabo Verde.

Atendendo que a 11 de dezembro de 2018 foi celebrado, entre a República de Cabo Verde e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), o acordo de financiamento do projetos acima referido.

Assim,

Ao abrigo e nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-lei nº 1/2009, de 5 de Janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da parte preambular da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de Abril ;

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

#### Autorização

É autorizado ao Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação a realização da despesa com o **Contrato de Empreitada** para a execução « **TAVAUX D'EXTENSION ET MODERNISATION DU PORT INGLÈS**», no montante de **1.910.097.104 CVE (mil novecentos e dez milhões, noventa e sete milhares, cento e quatro escudos Caboverdianos)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que incide sobre a contrapartida nacional.

Artigo 2.º

#### Despesa

O montante referido é financiado com recurso aos fundos alocados à implementação do Projeto P-CV-DDO-005, no quadro do Acordo de Crédito n.º 2000200003403, assinado

em 11 de dezembro de 2018, entre o estado de Cabo Verde e o Banco Africano de Desenvolvimento.

Artigo 3.º

#### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte a data da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros em 25 de julho de 2019.

O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—o—o—

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

### Acto elitoral nº 1/2019

de 30 de julho

Nos dias 14 de Junho e 19 de Julho de 2019, respectivamente, tiveram lugar na cidade da Praia, a Assembleia de Juizes com vista à eleição, por escrutínio secreto, de dois magistrados judiciais para o mandato de membro do Conselho Superior da Magistratura Judicial, nos termos do artº 223º nº 5, al. c) da Constituição da República, conjugado com o artº 4º, al. c) da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro.

Havendo quatro candidatos e tendo participado na votação respectivamente, cinquenta e nove e sessenta e três Magistrados judiciais, apurou-se a final, a eleição dos seguintes Juizes de Direito;

Dra. Samyra Oliveira Gomes Dos Anjos, Juiz de Direito de 1ª Classe, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no 3º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia; e

Dr. Ary Allison Spencer Santos, Juiz de Direito de 2ª Classe, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no 4º Juízo Cível, do Tribunal da Comarca da Praia.

Conselho Superior da Magistratura Judicial aos 19 de julho de 2019. — O Presidente, *Bernardino Duarte Delgado*



## I SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**